

PRIMEIRA EDIÇÃO – CONCURSO DE FOTOGRAFIA VIXOLHOS
EDITAL Nº 1, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O Iate Clube do Espírito Santo comunica que estão abertas as inscrições para a apresentação de trabalhos relativos à Primeira Edição do Concurso de Fotografia VIXOLHOS, que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

CAPÍTULO I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

1. O Iate Clube do Espírito Santo, mediante o apoio da Labmar, desenvolve ações com o intuito de divulgar as aptidões artísticas e culturais, bem como promover a integração entre membros, do passeio Farofeno, Cruzeiro Costa Leste, navegadores e amantes do mar.

1.1. O tema do Concurso de Fotografia do VIXOLHOS 2019 é “*Abrolhos: retratos da diversidade Marinha*”.

1.2 As fotos devem retratar animais marinhos, paisagens e belezas naturais, do percurso de Vitória a Abrolhos.

2. Compõem a Comissão Julgadora do projeto:

- Um representante da Labmar.
- Dois fotógrafos profissionais convidados pela Diretoria de Vela do ICES.
- Um profissional de oceanografia.

3. Os trabalhos inscritos no Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019 deverão se enquadrar em pelo menos uma das três categorias seguintes:

3.1. Farofeno: categoria referente à fotos enviadas pelos participantes do passeio Farofeno.

3.2. Cruzeiro Costa Leste: categoria referente aos participantes do Cruzeiro Costa Leste 2019.

3.3. Público em Geral: categoria referente a todos que querem participar do concurso.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar do Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019:

I – Participantes do passeio Farofeno;

II – Participantes do Cruzeiro Costa Leste 2019;

III – O público em geral que tenha interesse em participar.

4.1. A participação é voluntária e gratuita.

5. É vetada a participação, no Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019, de qualquer membro da comissão julgadora, funcionários e diretores do Iate Clube do Espírito Santo, membros da Labmar, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o segundo grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja engajado com a realização do projeto.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

6. Os inscritos devem ser autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

6.1. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3º, II, da Lei 5.768/1971 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

7. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que denigram a imagem, do Iate Clube do Espírito Santo e da Labmar, conteúdo pornográfico, ilegal ou que faça apologia a uso de drogas ou bebidas alcoólicas.

7.1. As fotos não devem ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público, sob a pena de desclassificação do concurso.

8. Ao participar do Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019, os autores autorizam o uso e veiculação, pelo Iate Clube do Espírito Santo e Labmar, das obras selecionadas, exceto para fins comerciais.

8.1. A não adequação das fotografias ao objetivo e ao tema do Concurso é quesito de eliminação do candidato.

9. Para concorrer, as unidades participantes poderão enviar até cinco imagens, produzidas por qualquer tipo de câmera profissional, semiprofissional ou doméstica, e celular.

9.1. Os participantes deverão enviar em um link (via iCloud ou Google Drive) as fotografias selecionadas para o Concurso. Os arquivos digitais devem ter o tamanho mínimo de 3602 x 2398 pixels e resolução mínima de 300 dpi, nos formatos PDF, JPEG, TIFF ou PNG.

9.2 As fotos enviadas deverão ser nomeadas respeitando este padrão: *Nome do Concurso_Nome do Participante_Número da Foto.*

Exemplo:

Vixolhos_Fulano De Tal_1
Vixolhos_Fulano De Tal_2
Vixolhos_Fulano De Tal_3
Vixolhos_Fulano De Tal_4
Vixolhos_Fulano De Tal_5

9.3. No caso das fotografias selecionadas, os respectivos autores deverão fornecer o arquivo em alta resolução para impressão das imagens, que serão futuramente expostas no Iate Clube do Espírito Santo. Caso contrário, a imagem poderá não fazer parte da mostra.

9.4. No formulário de inscrição, em campo próprio previsto para envio de imagens, deverá ser escrito texto descritivo a respeito de cada fotografia, com a identificação da câmera utilizada, o local onde a imagem foi produzida e a data de sua realização.

9.5. Para a avaliação e seleção das fotografias, serão considerados três critérios pela comissão julgadora:

1. Técnica, com pontuação máxima de 30 pontos.
2. Originalidade, com pontuação máxima de 30 pontos.
3. Representação da realidade dos oceanos, com pontuação máxima de 40 pontos.

9.6 Na categoria Farofeno, serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.

9.7 Na categoria Cruzeiro Costa Leste 2019, serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.

9.8 Na Categoria Público em Geral, serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.

9.9 Em caso de empate, em ambas as categorias, receberá melhor classificação a fotografia que tiver obtido mais pontos no critério “representação da realidade dos oceanos”.

9.10. O prazo para envio das fotografias terá início em 20 de julho 2019 e encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 do dia 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

10. As fotografias devem ser enviadas para o e-mail comunicacao@ices.com.br com o link das fotos e o formulário de inscrição disponível no site www.ices.com.br respeitando-se a data-limite prevista no item 9.10 deste Edital.

10.1 O candidato concorrerá ao concurso somente após receber a confirmação de inscrição.

11. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS DO AUTOR

12. Os direitos autorais dos trabalhos inscritos serão cedidos automaticamente para o Iate Clube do Espírito Santo e Labmar com vistas à publicação na intranet, nas redes sociais das instituições, além da utilização em outras ações de comunicação que o Iate Clube do Espírito Santo e Labmar acharem pertinente.

13. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o Iate Clube do Espírito Santo e a Labmar poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, sempre fazendo menção ao autor.

14. Caso o trabalho contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá se responsabilizar pelos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito, eximindo o Iate Clube do Espírito Santo e Labmar de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiros não autorizados, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em redes sociais (YouTube, Facebook, entre outras), internet, jornais impressos, revistas, publicações especializadas, rádio, televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

15. O resultado preliminar do concurso será divulgado na data provável de 5 de outubro de 2019 no endereço eletrônico www.ices.com.br.

16. Ao todo, serão selecionadas até 5 fotografias da cada categoria para exibição nas dependências do Iate Clube do Espírito Santo.

Dessas, serão consideradas vencedoras as fotografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria.

17. Os autores das fotografias selecionadas receberão certificado de mérito pela participação no Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

18. Os participantes classificados em 1º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, uma medalha e o valor de **R\$ 1.000,00**, a serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do ICES, no dia 13 de dezembro de 2019 às 20h.

19. Os participantes classificados em 2º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, uma medalha e o valor de **R\$ 500,00**, serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do ICES, no dia 13 de dezembro de 2019 às 20h.

20. Os participantes classificados em 3º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, uma medalha e o valor de **R\$ 250,00**, serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do ICES, no dia 13 de dezembro de 2019 às 20h.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21. A inscrição no Concurso de Fotografia VIXOLHOS gera presunção absoluta de que o participante conhece as exigências contidas neste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

21.1. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

22. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

23. Todos os textos e imagens recebidos pela comissão organizadora poderão ser publicados na intranet ou no site do ICES e Labmar, desde que não contrariem as disposições deste Edital e estejam enquadrados no tema definido para cada mostra competitiva.

23.1. Compete a comissão organizadora a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

24. O ICES se reserva o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente noticiado com antecedência a todos os interessados.

25. Este edital, no período do Concurso, ficará disponível na página oficial do ICES, no seguinte endereço: www.ices.com.br (aba Esporte e Recreio).

25.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do ICES.

Vitória - ES, 19 de junho de 2019.